PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2025
EDITAL 003/2025

Aos 29 dias, do mês de maio, de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, tendo por local o auditório do Facilita, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1311, Bairro Oficinas, reuniram-se, extraordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeados pelo decreto nº 8.434, de 25 de março de 2025, Edital de convocação 003/2025, sob a presidência de Andresa Fontanela, sob secretariado de Patricia Pierin Westermann Rivera, Conselheira Adriana C. Amador Medeiros, Conselheira Sabrina Oliveira da Rosa dos Reis, Conselheiro Josué Souza, Conselheiro Gustavo Cardoso Fermino Kern, Conselheiro Rai Busarello, Conselheiro Gean Raphael da Silva, Conselheiro Gustavo Oenning de Oliveira, Conselheiro Marcelo Daltoé Pereira, Conselheiro João Carlos Corrêa Nunes nomeado pelo *Decreto Legislativo nº 125/2025 que altera o Decreto 002/2025 – Conselheiro titular representado a Câmara de Vereadores, o* Conselheiro Luiz Gonzaga Cardoso, justificou sua ausência por motivos de trabalho. Se fazem presentes também as partes para sustentação oral: Sra. Maria Corrêa da Silva, e sua filha a Sra. Juciléa Correa da Silva (Proc Maria Corrêa), Sr. Lúcio Vigarani e seu genro o Sr. Rogério Campos (Proc Lúcio Vigarani), Dra. Liziane Biachi Missau e Artur Gaspar da Silva (Proc. A verdade que liberta), Dra. Karine Dagostin Halm e Ana Beatriz L. Moraes (Construtora Confer), Sr. João de Oliveira (Proc João de Oliveira), Sra Camila Bardini de Oliveira e Sr. Cristiano Jung Menegali (Proc Japonês), Marcel Silva Oshiro (Proc Marcel Oshiro), e o Sr. Secretário da Fazenda Municipal, Heitor Wensing Júnior. A presidente agradece a presença de todos e dá por aberta esta sessão, iniciando a leitura da ata de 08/05/2025 que após lida assinada será publicada no Diário Oficial. Iniciando o julgamento do **1º Proc. sob nº 5241/2023 Maria Corrêa da Silva Isenção de IPTU**– O Conselheiro relator Marcelo, solicita baixa em diligência para que sejam anexados os documentos para análise mais apurada do referido processo, a Sra. Maria Corrêa é comunicada do prazo para entrega da documentação, pauta a ser marcada assim que a diligência seja concluída, e se retira da sala. **O 2º Proc. a ser julgado sob nº 19945/2023 – Lúcio Vigarani – Isenção de IPTU** – O Conselheiro relator Rai inicia a leitura de seu relatório, a parte sustenta sua defesa, a matéria entra para discussão, o Relator nega provimento e todos acompanham o volto do Relator, o Sr. Lúcio e seu genro se retiram da sala na ciência de que devem procurar Secretaria de Fazenda para os devidos acertos administrativos. **O 3º Proc. a ser julgado sob nº 175/2024 – Confer Construtora- Notificação de Lançamento de ISS** – O Conselheiro Relator Gean inicia a leitura de seu relatório, a procuradora Dra Karine incia sustentação, o Relator solicita revista do processo e todos acompanham, a Dra. Karine e a parte Ana Beatriz foram informadas de que o processo será julgado na próxima pauta na data de 12/06/2025.

O 4º Proc. a ser julgado sob nº 10585/2024 – João de Oliveira – Revisão de lançamento do IPTU- O Conselheiro relator Josué inicia a leitura de seu relatório, a parte apresenta sua defesa, a matéria entra para discussão, o Relator nega o pedido o Conselheiro Gean pede vista do processo, o Sr. João é informado que, o processo será julgado na pauta de 12/06/2025, e se retira. **O 5º Proc. a ser julgado sob nº 6419/2024 – Japonês Ltda Epp – Não Incidência de ITBI** – O Conselheiro relator Gustavo Oenning inicia a leitura de seu relatório, a Sra. Camila e o Sr. Cristiano se manifestam, o relator reconhece o recurso e dá provimento a matéria entra para discussão o Conselheira Sabrina solicita vista do processo, são informados que o processo será julgado na pauta de 12/06/2025, e se retiram. **O 6º Proc. a ser julgado sob nº 41118/2024 – Marcel Silva Oshiro - Revisão no ITBI** – O Conselheiro relator Gustavo Oenning informa que o referido processo não teve recurso, e o contribuinte efetuou pagamento do referido tributo, o Sr. Marcel é informado que o processo será finalizado e arquivado, e se retira. **O 7º Proc. a ser julgado sob nº 16063/2023 – Eva Marli Freitas Nuernberg – Isenção de IPTU** – A Conselheira relatora Adriana inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão, a relatora nega provimento e todos acompanham seu voto. **O 8º Proc. a ser julgado sob nº 36132/2020 – SVA Administradora de Bens Ltda – Isenção do ITBI –** A Conselheira relatora Adriana inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão, em virtude seu entendimento de negar provimento, (acompanham seu entendimento os Conselheiros Sabrina, Josué, Marcelo, o Conselheiro Gean apresenta e expõe seus argumentos, pede vista do referido processo (acompanham seu entendimento os Conselheiros, Rai, Gustavo Oenning, Gustavo Kern, João Carlos na divergência), fica assim o julgamento pautado para 12/06/2025.**O 9º Proc. a ser julgado sob nº 30559/2019 – Canabel Derivados de Petróleo Ltda – Isenção de ITBI** – O Conselheiro relator Josué inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão, o Conselheiro Gean solicita vista do mesmo, fica pautado assim o julgamento para 12/06/2025.**O 10º Proc. a ser julgado sob nº 46890/2024 – Igreja do Evangelho Quadrangular – Não Incidência de IPTU**- O Conselheiro relator Gustavo Kern, solicita revista do referido processo, pauta para julgamento a marcar.**O 11º Proc. a ser julgado sob nº 45659/2023 – Vinicio Luiz – Isenção de IPTU** – O Conselheiro relator Gustavo Kern inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão, o relator nega provimento, todos acompanham o voto. **O 12º Proc. a ser julgado sob nº 2742/2013 – Vieira Participações S/A – Lançamento de ITBI** – a Conselheira relatora Sabrina informa que em virtude da empresa estar baixada e sem débitos tributários junto ao município, houve a perda de objeto e arquivamento do referido processo.

O 13º Processo a ser julgado sob nº 9363/2018 – J. Concer Empreendimentos Imob. S/A – Revisão de Cadastro Imobiliário – Isenção de ITBI – a Conselheira relatora Sabrina inicia a leitura de relatório, a matéria entra para discussão, o Conselheiro Gean solicita vista do mesmo, fica pautado assim para julgamento de 12/06/2025.**O 14º processo a ser julgado sob nº 21477/2024 – Avanir da Silva Menegaz – Restituição de Tributo** – O Conselheiro Rai inicia a leitura de seu relatório e solicita baixa em diligência do processo, pauta a ser marcada assim que a diligência seja concluída. **O 15º Proc. a ser julgado sob 38407/2024 e 44075/2024 – Pentágono Empreendimentos em obras - Isenção de** o Conselheiro Marcelo informa que não foi possível analisar o mesmo e solicita baixa em diligência, pauta a ser marcada assim que a diligência seja concluída. **O 16º Proc. a ser julgado sob nº25958/202 – Mário Luiz Germano – Isenção de IPTU** – O Conselheiro relator Gean inicia a leitura de seu relatório, a matéria entra para discussão, o relator dá o provimento e todos acompanham o voto. Não havendo dúvidas a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada esta sessão, da qual, eu Patricia Pierin Westermann Rivera, secretária deste Conselho lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada e anexo a lista de presença de todos os participantes.

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA P. WESTERMANN RIVERA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/05/2025

MARCELO DALTOÉ PEREIRA - 760.486.249-72

Gean Raphael da Silva - 065.562.179-08

RAÍ BUSARELLO

JOSUÉ SOUZA

SABRINA OLIVEIRA DA ROSA DOS REIS

Adriana Copal Mucheus

Andreusa Fortunata

Gustavo Cerny

João Carlos Corrêa Nunes

Gustavo Kern

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/05/2025

1 Jucelina A. da Silva
Maria Correa da Silva
2º Luis Vigarani - Lucio Vigarani
Rogerio Campos
3 Luziane Riachi Missau Associação Verdade (Colégio Legado)
4 Karine Dagostin Hahn (Confer Construtora)
Ana Beatriz Fontana Moraes
5 João de Oliveira João de Oliveira
6 Camila Bardini de Oliveira (Japonês)
Cristiano Jungs Marigal (Japonês LTDA)
7º Marcel Silva Oshiro
Artur Gaspar da Silva – Ass. A Verdade Lib. (LEGADO)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 7#1#8#3#3#125#2025#1#0#0#1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2025

Altera o Decreto Legislativo nº 2/2025, que estrutura a representação da Câmara Municipal junto a Conselhos ou Comissões Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 2/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Conselho Municipal de Contribuintes (Lei n.º 3.262/08)
Titular: João Carlos Correa Nunes
Suplente: Marcus Vinicius Sandrini Acorsi"

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 13 de maio de 2025.

Felippe de Souza Tessmann
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Paula Anacleto de Souza Sierra
1ª Secretária

Autoria: Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros integrantes deste para a SESSÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 08 ,de maio, de 2025, às 14:00 no, auditório do FACILITA, para tratar da seguinte ordem do dia:

Sorteio dos processos para julgamento na sessão de 29/05/2025

Conselheiro Relator Gustavo Oenning
Proc.41118/2024 – Marcel Silva Oshiro – Lançamento do ITBI
Proc. 6419/2024 recurso 48025/2024 – Japonês Ltda Epp – Não incidência de ITBI

Conselheira Relatora Adriana
Proc. 16063/2023 – Eva Marli Freitas Nuernberg – Isenção de IPTU-
Proc.36132/2020 recurso 13033/2021 – SVA Administradora de Bens Ltda – Isenção de ITBI

Conselheiro Relator Gonzaga
Proc. 11712/2017 recurso 9501/2017 – Valmor João Ferreira - Lançamento do ITBI
Proc. 4197/2017 recursos 4463/2018 – 4467/2018 – 5305/2021 – 2992/2023 – 4726/2022 – Associação Beneficente a Verdade que Liberta – Isenção de IPTU

Conselheira Relatora Sabrina
Proc. 2742/2013 recurso 8247/2013 – Vieira Machado Participações SA – Lançamento de ITBI
Proc. 9363/2018 E RECURSO 17573/2017 J Concer Empreendimentos Imob. Ltda – Isenção de ITBI

Conselheiro Relator Josué
Proc. 30559/2019 – Canabel Derivados de Petróleo Ltda – Isenção de ITBI
Proc. 10585/2024-22803/2022-26486/2022 – JOÃO DE OLIVEIRA - Inclusão no Cadastro Imobiliário